

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL (PRSA)

RESOLUÇÃO:	4.327/2014
DIRETOR RESPONSÁVEL:	DIRETOR PRESIDENTE
APROVADA EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM:	JUNHO/2022
RELATÓRIO DAS ATIVIDADES:	SIM
PRÓXIMA REVISÃO EM:	JUNHO/2024

Sumário

CONCEITO.....	3
OBJETIVO.....	3
PRINCÍPIOS	3
ÉTICA, CONFORMIDADE E COMBATE A CORRUPÇÃO	5
TRANSPARÊNCIA, EQUIDADE E RESPONSABILIDADE	5
PRODUTOS E SERVIÇOS.....	5
LIVRE ADESAO.....	6
TRABALHO FORÇADO E INFANTIL	6
SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	6
DISCRIMINAÇÃO	6
ATIVIDADES ILEGAIS	6
RISCOS DE REPUTAÇÃO.....	7
GOVERNANÇA.....	7
RESPONSABILIDADES:	8
ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL	10
MATRIZ DE RISCOS SOCIOAMBIENTAIS	10
AÇÕES CORPORATIVAS	11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	12
MONITORAMENTO	12
CANAIS DE COMUNICAÇÃO.....	13
DISPOSIÇÕES FINAIS	13

CONCEITO

Esta política visa atender aos dispositivos da Resolução CMN 4.327/14, que disciplina e estabelece as diretrizes para a implementação da política de responsabilidade socioambiental pelas instituições financeiras.

A Cooper Cred Pif Paf tem um compromisso permanente em adotar um comportamento ético e contribuir para o seu desenvolvimento sustentável, melhorando simultaneamente a qualidade de vida de seus associados, conselheiros, funcionários, seus familiares e da sociedade como um todo, onde atua. Ela atua como uma cooperativa de Capital/Empréstimo que prima principalmente por estimular o uso consciente dos serviços e produtos financeiros, os quais disponibiliza aos seus associados.

Vale destacar que esta política é compatível com o grau de exposição da Cooper Cred Pif Paf a riscos socioambientais. Desta forma, esta política é proporcional à complexidade das operações realizadas.

OBJETIVO

Esta política estabelece princípios e diretrizes para orientar as boas práticas de sustentabilidade da COOPER CRED PIF PAF e a gestão dos riscos socioambientais.

PRINCÍPIOS

Esta Política reforça os princípios do cooperativismo para a promoção do tema sustentabilidade, principalmente no que tange:

✓ **ADESÃO LIVRE E VOLUNTÁRIA:** respeito à decisão voluntária do indivíduo na associação;

✓ **GESTÃO DEMOCRÁTICA:** modelo de gestão participativa que engaja os associados no processo decisório e com isso garante a escuta a este público de interesse;

✓ **PARTICIPAÇÃO ECONÔMICA DOS MEMBROS:** o cooperativismo de crédito é um instrumento de organização econômica da sociedade, pois promove a inclusão financeira permitindo que todos possam fazer parte da sociedade cooperativa;

✓ **AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA:** incorporação das particularidades locais na adesão de boas práticas de gestão, no mapeamento e gestão de riscos socioambientais associados às operações, ao mesmo tempo em que respeita as diretrizes corporativas;

✓ **EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO:** educar e informar os associados sobre a sustentabilidade do empreendimento coletivo e no seu próprio desenvolvimento socioambiental;

✓ **INTERCOOPERAÇÃO:** as cooperativas promovem um serviço eficaz aos seus membros, atuam em parceria com outras cooperativas e seus associados e estreitam o relacionamento com as partes interessadas no âmbito local, regional, nacional e internacional; e

✓ **INTERESSE PELA COMUNIDADE:** as cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentável local e regional onde atuam e consideram a questão ambiental como sendo de interesse da comunidade promovendo a geração de valor compartilhado com os associados e a sociedade em geral.

A Política de Responsabilidade Social e Ambiental (PRSA) é embasada no 7º princípio do cooperativismo, que determina o “interesse pela comunidade” que deve ser adotado nas atividades da cooperativa. Desta forma, busca o desenvolvimento local e a inclusão financeira de seus cooperados. Nossas atividades são referendadas pelos princípios acima descritos e pelos seguintes princípios de conduta socioambiental:

1. A cooperativa procura desenvolver projetos que promovam a sustentabilidade e a economia de energia. Neste caso, destaca-se o projeto “Mais Energia, Mais Economia”, que possibilita os cooperados a implantarem o sistema de energia fotovoltaica em suas residências;
2. A cooperativa busca estimular o uso consciente de crédito e recursos financeiros, de modo que promova a saúde financeira dos cooperados;
3. A cooperativa adota o consumo sustentável de recursos naturais e de materiais nos processos internos e nas contratações de bens e serviços. Os documentos em sua maioria são digitais, ajudando a natureza na redução de emissão de papéis. São seguidas instruções práticas para melhor utilização e otimização dos recursos disponibilizados como água e luz;
4. A cooperativa realiza backups diários, quinzenal e mensal dos sistemas usados, por empresa especializada. Todos os equipamentos de informática são modernos e as manutenções são realizadas quando necessário, a fim de evitar qualquer tipo de interrupções;
5. As prestações de serviço do sistema utilizado pela cooperativa, contabilidade, auditorias (cooperativa e interna) são terceirizadas e realizadas por empresas distintas, todas especializadas no seguimento de cooperativas, conduzindo com imparcialidade os negócios da COOPER CRED PIF PAF e dessa forma não sofrem influências ou coação;
6. A cooperativa busca iniciativas de orientação financeira aos associados, para garantir sua renda e contribuir para a melhoria da qualidade de toda sua família;

ÉTICA, CONFORMIDADE E COMBATE A CORRUPÇÃO

A Cooperativa atua de forma ética, com respeito aos direitos humanos e intolerância a qualquer tipo de atitude ilícita nas suas operações e relacionamentos. A Cooper Cred Pif Paf, ao proceder com sua política de atendimento ao associado, leva em consideração a realidade do mesmo e sua capacidade de arcar com os compromissos assumidos, acompanhando o histórico dos associados observando se eles apresentam posturas fora do seu padrão de comportamento/rotina.

TRANSPARÊNCIA, EQUIDADE E RESPONSABILIDADE

Esses pilares disciplinam a divulgação regular e precisa de informações econômico-financeiras e não financeiras relevantes e de interesse de todos os associados, assegurando o alinhamento entre as partes.

Ao fazer a divulgação de informações a cooperativa:

- Utiliza linguagem de fácil compreensão;
- Disponibiliza o espaço para críticas e sugestões que contribuam para o bom funcionamento da cooperativa, através de pesquisas;
- Disponibiliza locais para reclamações e denúncias;
- Possibilita o acompanhamento da diretoria na gestão, observando as obrigações dos cargos que ocupam;
- Divulga informações que demonstram o desempenho da cooperativa;
- Divulga suas políticas e manuais atualizados em nosso site.

PRODUTOS E SERVIÇOS

A Cooperativa pratica os princípios cooperativistas e dissemina a prática deles, pois acredita que o sistema Cooperativista é um grande construtor econômico. Procura contribuir para a inclusão financeira e desenvolvimento local, ao levar crédito e outros serviços financeiros para toda a sociedade, inclusive em regiões não atendidas pelo sistema financeiro convencional.

Já em relação a atividade fim, que são os empréstimos, pratica taxas de juros compatíveis com o mercado, beneficiando assim os cooperados, consequentemente reduzindo a possibilidade de inadimplência. Oferece ainda, algumas parcerias ou convênios que são firmados para melhorar a vida de nossos associados e de seus familiares, onde a cooperativa não visa retorno financeiro, repassando aos associados, toda e qualquer condição.



LIVRE ADEÇÃO

A Cooperativa respeita o direito de escolha de todos os colaboradores do Grupo Empresarial da qual está ligada, em relação a associação ou não, tratando todos de forma igualitária. Entretanto a cooperativa faz um trabalho de divulgação de seus produtos e serviços que são disponibilizados, mostrando as vantagens da associação. Este trabalho é realizado através de treinamentos, divulgação nos canais internos da empresa a qual está ligada, redes sociais, entre outros.

TRABALHO FORÇADO E INFANTIL

A Cooper Cred Pif Paf não utiliza e nem apoia a utilização de trabalho infantil ou juvenil, que não esteja salvaguardado pelas leis do trabalho vigentes no Brasil. Também não utiliza e nem apoia o trabalho forçado (qualquer trabalho ou serviço que seja extraído de qualquer pessoa sob ameaça de qualquer espécie).

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A Cooperativa proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde que surjam e estejam associados, ou que ocorram no curso do trabalho, minimizando, tanto quanto possível, as causas de perigos inerentes ao ambiente de trabalho.

DISCRIMINAÇÃO

A Cooperativa não pratica e nem apoia nenhum tipo de discriminação, repudiando toda forma de preconceitos ou constrangimentos, seja com base em raça, idade, classe social, religião, capacidade física ou mental, sexo, associação a sindicatos, afiliação político-partidária ou outras de qualquer natureza. A Cooper Cred Pif Paf está atenta ao cumprimento do código de ética como forma de coibir que comportamentos e/ou atitudes em desacordo com ele.

ATIVIDADES ILEGAIS

A Cooperativa não permite e nem apoia nenhum tipo de prática de atividade ilícita, principalmente utilizando-se dos recursos financeiros dela. Por se tratar de uma cooperativa de Capital/Empréstimo e as operações são liberadas apenas para pessoas físicas, o que minimiza a possibilidade de utilização dos recursos para práticas ilegais,

tais como: comercialização indevida de armas de fogo e explosivos, exploração irregular de madeira, incentivo à prostituição e outras que possam comprometer a imagem Cooper Cred Pif Paf.

RISCOS DE REPUTAÇÃO

O Risco de reputação decorre de veiculação de informações que afetam negativamente a imagem ou a marca da instituição: **(I)** do desgaste do nome/razão social com o mercado, com as autoridades ou com os próprios associados, em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não; **(II)** das alterações da reputação da entidade perante clientes, concorrentes, órgãos governamentais, etc.; e **(III)** do impacto adverso na imagem da instituição, em razão da má qualidade do atendimento; da deficiente comunicação interna com associados; da participação de dirigentes em situações não recomendáveis ou da falta de participação destes em eventos que representem a cooperativa, entre outros.

A Cooper Cred Pif Paf dedica-se à proteção da reputação por meio do estímulo ao comportamento ético e responsável por parte de todo seu quadro social, sejam eles estatutários, contratados ou associados, buscando preservar a imagem da cooperativa continuamente.

GOVERNANÇA

A Cooperativa, aprimora e implementa políticas e processos, de forma a garantir a:

- Integração da Responsabilidade Socioambiental na Governança da Cooperativa, influenciando o processo de planejamento, o processo decisório, avaliação e gestão dos riscos e relacionamento com as partes interessadas;
- Manutenção da estrutura de Governança apta a monitorar e avaliar a execução desta PRSA, envolvendo a Diretoria e partes interessadas;
- Melhoria contínua na prestação de serviços e na oferta de produtos aos cooperados, assegurando que as informações anunciadas sejam corretas, claras, completas, promovendo o uso consciente dos produtos e serviços financeiros.

A Cooper Cred Pif Paf, reserva-se o direito de encerrar qualquer relação comercial, ou fazer cumprir as normas de acordo com seu Estatuto Social, com relação aos cooperados, sempre que as boas práticas aqui propugnadas não estiverem sendo

atendidas, ou ainda, se o relacionamento representar risco legal, regulatório, social ou ambiental.

RESPONSABILIDADES

Cargos e funções	Responsabilidades
Conselho de Administração	• Definir as diretrizes para a prevenção dos riscos socioambientais; • Deliberar sobre a presente política; • Aprovar a PRSA; • Estimular o uso consciente dos serviços financeiros; • Acompanhar as ações implementadas no plano de ação;
Diretor Responsável	• Identificar eventuais deficiências na implementação das ações; • Avaliar a eficácia da presente política; • Avaliar a efetividade das ações implementadas; • Verificar a adequação do gerenciamento de risco socioambiental estabelecido;
Conselho Fiscal	• Monitorar o cumprimento da presente política; • Estimular o uso consciente dos serviços financeiros
Gerente Executivo	• Implementar as ações no âmbito da PRSA; • Implementar o plano de ação referente à prevenção de riscos socioambientais; • Realizar análise de ambiente anual; • Estimular o uso consciente dos serviços financeiros;
Comitê do Risco Socioambiental	• Executar ações do plano de ação referente à prevenção de riscos socioambientais;

	• Emitir relatórios semestrais para o Conselho de Administração sobre o cumprimento do plano de ação referente à prevenção de riscos socioambientais; • Evoluir, progressivamente, na implementação das diretrizes contidas nesta Política; • Participar das discussões de assuntos referentes a esta Política; • Incorporar, continuamente, os princípios desta Política aos processos de gestão; • Estimular o uso consciente dos serviços financeiros; • Arquivar e registrar informações referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais, pelo período mínimo de cinco anos incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação; • Elaborar e rever os principais riscos de exposição socioambiental a qual a Cooperativa está exposta; • Registrar as ocorrências de eventos com ou sem perda financeira que possam expor a Cooperativa a riscos de imagem e/ou perdas decorrentes de reclamações trabalhistas, reclamações de cooperados e/ou descumprimento de dispositivos regulamentares; • Consolidar as informações gerenciais de avaliação de riscos e de acompanhamento da evolução dos planos de ação de implementação da PRSA e reporte para avaliação da Diretoria.
--	--

ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL

O processo de acompanhamento e gerenciamento do risco socioambiental consiste no desenvolvimento das seguintes atividades:

- Elaboração e revisão anual dos principais riscos de exposição socioambiental a qual a cooperativa está exposta;
- Elaboração e manutenção de plano de ação para implementação da PRSA com acompanhamento periódico pela Diretoria;
- Aplicação das ações “Conheça seu Prestador/Fornecedor”, abrangendo a consulta de informações publicamente disponíveis sobre empresas que apresentam potencialmente, elevado grau de risco socioambiental;
- Registro de ocorrências de eventos com ou sem perda financeira que possam expor a cooperativa a riscos de imagem e/ou perdas decorrentes de reclamações trabalhistas, reclamações de cooperados e/ou descumprimento de dispositivos regulamentares;
- Consolidação das informações gerenciais de avaliação de riscos e de acompanhamento da evolução dos planos de ação de implementação da PRSA e reporte para avaliação da Diretoria;

MATRIZ DE RISCOS SOCIOAMBIENTAIS

Risco	Descrição do Risco	Probabilidade
Financiar atividades relacionadas à degradação ambiental	Oferecer crédito para que cooperados possam investir em atividades econômicas e imóveis que desrespeitem normas ambientais.	Baixa

Prejudicar a saúde financeira dos cooperados	Disponibilizar crédito incompatível com a capacidade financeira e patrimonial do cooperado, bem como promover o seu endividamento.	Média
Contratar empresas prestadoras de serviço que apresentem conduta inidônea.	Realizar a contratação de empresas sonegadas de impostos e tributos municipais, estaduais e federais e que empregam mão de obra infantil.	Média
Descartar resíduos de escritório de maneira inadequada.	Realizar o descarte de resíduos referentes às atividades diárias de maneira inadequada.	Baixa

AÇÕES CORPORATIVAS

A prática e o processo consciente podem contribuir com a redução do impacto socioambiental e serão incentivados por todas as pessoas envolvidas com a cooperativa, tais como:

- Incentivo às práticas sustentáveis;
- Incentivo ao consumo de energia renovável e sustentável;
- Redução do impacto ambiental;
- Educação financeira do seu público-alvo, familiares e comunidade onde está inserida;
- Incentivo à utilização de produtos naturais;
- Incentivo a ações de voluntariado;
- Incentivo a ações de doações para instituições sociais;
- Incentivo a ações que visem redução do consumo de água e papel;

Além dessas, a cooperativa assume o compromisso de:

- Ter um padrão de atendimento a seus cooperados;
- Analisar a contratação de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços (os mais relevantes);
- Atentar para aspectos relacionados a demandas trabalhistas, benefícios legais e espontâneos, condições e ambiente de trabalho.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

A Cooperativa deverá inserir cláusula de incentivo as boas práticas socioambientais, em todas suas operações de crédito para que o recurso oriundo da operação, não contribua negativamente para o risco socioambiental.

MONITORAMENTO

A cooperativa manterá acompanhamento sistemático de informações publicamente disponíveis sobre notícias desabonadoras de fornecedores e prestadores de serviços, bem como em listas restritivas sobre acerca de descumprimento de leis e regulamentos socioambientais, visando à identificação de situações que possam expor a instituição a riscos socioambientais e de imagem.

Fontes de Informações Internas para Monitoramento:

- Resultados das pesquisas de avaliação - quando aplicável;
- Listas Restritivas: Consulta Google ou outras listas;
- Reclamações de Ouvidoria ou Ilícitude;
- Reclamações Internas: Assédio Moral e Assédio Sexual;
- Multas Trabalhistas, Contingências e Indenizações;
- Canal de Denúncias e/ou eventos de desvio de conduta;
- Incidentes de segurança com funcionários e colaboradores;
- Cadastro com relação de Atividades (CNAE) suscetíveis e que apresentam potencialmente, elevado grau de risco socioambiental.

Os eventos de risco e os dados referentes às perdas decorrentes demandas trabalhistas e/ou reclamações de cooperados e outros incidentes decorrentes de questões socioambientais, bem como eventos de risco sem perda operacional que possam afetar a imagem da cooperativa serão mantidos no sistema interno em consonância com a Resolução 4.327/14 e Resolução 4.606/17 que dispõe sobre Gerenciamento de Risco Operacional.

Os registros serão submetidos ao Gestor da Área envolvida e ao Diretor Responsável para deliberações sobre soluções adotadas e ações corretivas a serem implementadas.

Nas situações em que for identificadas informações sobre fornecedores/prestadores de serviços, relacionadas a existência de risco socioambiental, o Diretor Responsável poderá determinar procedimentos adicionais antes da aprovação/renovação do contrato, conforme o caso:

- a) Aplicação de Questionário de Avaliação de Risco Socioambiental
- b) Solicitação a Assessoria Jurídica para elaborar minuta de contrato a ser firmada com prestador de serviço ou fornecedor, contendo cláusulas contratuais que



estabeleçam obrigações quanto ao cumprimento da legislação ambiental, trabalhista, dentre outras aplicáveis no âmbito das práticas socioambientais.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A COOPER CRED PIF PAF disponibiliza os seguintes canais de relacionamentos:

- 1) Atendimento presencial: Na sede da Cooper Cred Pif Paf;
- 2) Atendimento telefônico: Através do número (32) 3559-1253;
- 3) Atendimento via WhatsApp: Através do celular (32) 99905-8735;
- 4) Atendimento via e-mail: Através do e-mail cooperativa@pifpaf.com.br;
- 5) Atendimento para Ouvidoria: através do 0800 276 3027
- 6) Aplicativo para celular disponível na Play Store chamado COOPERPIFPAF
- 7) Site www.coopercredpifpaf.coop.br (*)

(*) em nosso site, o associado poderá ainda entrar em contato conosco, clicando na opção “contato” que aparecerá 03 alternativas: “fale conosco”, “ilicitude” e “ouvidoria”.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política deverá ser revisada a cada 02 anos pelo Diretor Responsável, pelo comitê responsável e pela Gerência da cooperativa, a fim de aprimorar as práticas de responsabilidade socioambiental. As regras e condições desta Política estarão à disposição dos cooperados no site da cooperativa.

Diretor Responsável: Décio Roberto Rambo
Diretor Presidente

Ciência dos demais membros do Conselho de Administração:

Teresa Cristina Pereira
Dir. Vice Presidente

Marcilio Dias Junior
Dir. Administrativo Financeiro